

Polícia Civil  
do Estado  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

## DECLARAÇÃO Nº 4 / 2024 DGPC/DAEM/GGF/DGPC-15457

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Convênio nº: 948338/2023**

**Empreendimento:** Reforma e Ampliação do 3º DP de Anápolis

A Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 01.409.606/0001-48, por intermédio de seu Subsecretário, Deusny Aparecido Silva Filho, CPF nº 377.844.631-20, com os poderes a ele conferidos, declara para todos os fins de direito, que o empreendimento foi **dispensado** de licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis.

Outrossim, o Diretor de Meio Ambiente, Thiago Freitas Vitorino, informa na DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL do Processo n.º 01120.00000371/2023-10/2023, que a e a atividade – CNAE “56.20-1-02 Segurança e ordem pública”, não se enquadra dentro do empreendimento passível de licenciamento ambiental descritos pela Lei do Plano Diretor do Município em seu anexo V – índice de incomodidade e licença ambiental LC 349/2016 e Resolução 166/2022 do CEMAM.

Ademais, conforme a Resolução CEMAM n.º 166, as reformas e ampliação do 3º DP de Anápolis se enquadra em **impacto inferior ao micro** (Grupo G2.7 e Grupo F5.1, Resolução CEMAM n.º 166/2022), pois a capacidade instalada inferior a 100 pessoas e canteiro de obras inferior a 1 ha.

Desta forma, enquadra-se no Art. 21 da Lei Ordinária 20.694/2019 - inciso VIII “- abaixo de micro porte, bem como aquelas que constem do regulamento como não capazes de produzir impacto ambiental negativo minimamente relevante”, sendo passível de declaração de inexigibilidade/dispensa do licenciamento ambiental.

Goiânia, na data da assinatura

**Deusny Aparecido Silva Filho**  
Subsecretário de Estado da Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO, Subsecretário (a)**, em 14/02/2024, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56647183**  
e o código CRC **C8BBD724**.

---

GERÊNCIA DE ENGENHARIA DA POLÍCIA CIVIL  
AVENIDA ANHANGUERA , número 7364 - Bairro SETOR AEROVIARIO - GOIANIA - GO  
- CEP 74435-351 - (62)3201-2559.



Referência: Processo nº 202300007041881



SEI 56647183

Despacho Nº 454/2023 - SEOMSU/DIMA/GEMA

Em 19 de maio de 2023.

### **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Processo n.º 01120.00000371/2023-10/2023

**INTERESSADO: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**

CNPJ: 37.014.123/0001-91

DATA DO PROCESSO: 19/05/2023

Tratam-se os autos de solicitação do Interessado para emissão da Isenção de Licença Ambiental do empreendimento denominado **POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ: **37.014.123/0001-91**, localizado na Rua Antônio Crispim, n.º 120, Quadra 07, Lote 07 – Bairro Jundiá, nesta Urbe, que tem como atividade econômica principal: **Segurança e ordem pública (CNAE 84.24-8/00)**.

Juntou-se aos autos o requerimento o requerimento, comprovante do CNPJ, Contrato Social, documentos do interessado.

Ante o exposto, informamos que a atividade – CNAE “**56.20-1-02 Segurança e ordem pública**”, **não se enquadra dentro do empreendimento passível de licenciamento ambiental** descritos pela Lei do Plano Diretor do Município em seu anexo V – índice de incomodidade e licença ambiental LC 349/2016 e Resolução 166/2022 do CEMAm.

Era o que tínhamos a informar.

Anápolis, 19 de maio de 2023.

**Thiago Freitas Vitorino**  
Diretor de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Walesca Silva, Assessor**, em 19/05/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Freitas Vitorino, Diretor(a)**, em 19/05/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0214575** e o código CRC **82167DD4**.